

PORTARIA ANAC Nº 125/SPO, 16 DE JANEIRO DE 2014.

Da emissão do Certificado de Operador
Aeroagrícola.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2013-12-5IHI-01-00, emitido em 13 de janeiro de 2014, em favor de CRUZADA Aéreo Agrícola Ltda., em virtude do atendimento ao estabelecido no RBAC 137, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00068.005717/2013-96, e enviado à interessada em 13 de Janeiro de 2014 por meio do Ofício n.º 014/2014/GOAG-PA/SPO, com base nas seguintes características:

I – Endereço: BR 287, Km 330 – São Vicente do Sul-RS – CEP 97.420-000.

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º - As operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização para Operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no DOU; e

II – Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS